



# Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

## **REGULAMENTO CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA-MATO Avis, 22 de fevereiro de 2020**

### **Artigo 1º. (Organização)**

1. A organização do Campeonato Distrital de Corta-Mato, é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP), com a colaboração da Associação Desportiva e Recreativa “Amigos do Atletismo” de Avis, inserida na prova - **“CORTA-MATO DE AVIS”** -, a realizar no dia 22 de fevereiro de 2020, em Avis pelas 15:00 horas, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem da AADP.

### **Artigo 2º. (Objetivo)**

1. Serve para apurar o Campeão Distrital de Corta-Mato 2020 de ambos os escalões/géneros, assim como a equipa campeã distrital de Corta-Mato 2020.

### **Artigo 3º. (Normas Regulamentares)**

1. A competição destina-se a atletas filiados na AADP e na FPA.
2. O Campeonato Distrital de Corta-Mato, rege-se pelas normas gerais do Regulamento Geral de Competições da FPA.
3. Cada participante é responsável pelo seu estado de saúde. A organização subscreveu um seguro desportivo, vigorando o obrigatório para atletas filiados na FPA.
4. Os atletas podem competir somente nas provas do seu escalão.

### **Artigo 4º. (Participantes)**

1. O Campeonato Distrital de Corta-Mato estará aberto aos seguintes escalões:

Infantis Masc. e Fem. (2007 e 2008)  
Iniciados Masc. e Fem. (2005 e 2006)  
Juvenis Masc. e Fem. (2003 e 2004)  
Juniões Masc. e Fem. (2001 e 2002)  
Seniores Masc. e Fem. (2000 a 1986)  
Veteranos Masc. E Fem. (1985 e antes)



# Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

## Artigo 5º (Inscrições)

1. As inscrições ficam, automaticamente, registadas no Campeonato Distrital de Corta-Mato a partir do momento em que o atleta se inscreva na prova - **“CORTA-MATO DE AVIS”** - com as condições expressas no seu regulamento.

## Artigo 6º (Circulação em prova)

1. A chamada dos atletas será realizada pela organização segundo o horário de prova previsto pelo artigo correspondente.
2. É expressamente proibido, por parte dos Atletas e organização o abandono de lixos/detritos na zona de prova.
3. É proibido também a circulação na zona de meta, numa extensão de 100 metros, por parte de espectadores e de atletas que não se encontrem em prova, que possam causar perigo para aqueles que estejam em prova, assim como para a sua prestação.

## Artigo 7º. (Horários)

1. O percurso principal será delimitado por fita na sua extensão máxima de 1300m (1 volta), terá partida e chegada junto à pista de XCO de Avis, assim como as restantes provas.
2. O secretariado da prova, estará aberto entre as **14:00 e encerra às 14:50**.

Prova	Horário	Escalão	Distância	Volta
Prova 1	15h00	Seniores/Veteranos Fem. e Masc.	6500m	5 voltas
Prova 1	15h00	Juniores Fem. e Masc.	5200m	4 voltas
Prova 2	15h45	Juvenis Fem. e Masc.	3900m	3 voltas
Prova 3	16h00	Iniciados Fem. e Masc.	2600m	2 voltas
Prova 4	16h15	Infantis Fem. e Masc.	1300m	1 voltas
	17:00	Cerimónia de entrega de prémios		



# Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

## **Artigo 8º. (Classificações)**

1. Será estabelecida uma classificação individual, por género e escalão e os vencedores serão creditados com o título de Campeão Distrital 2020
2. Para a Classificação colectiva será atribuído os seguintes títulos de campeões distritais de estrada em:
  1. Infantis Masc. e Fem., pontuam os 3 primeiros classificados
  2. Iniciados Masc. e Fem., pontuam os 3 primeiros classificados
  3. Juvenis Masc. e Fem., pontuam os 3 primeiros classificados
  4. Juniores e Seniores Masc e Fem., pontuam os 4 primeiros classificados
  5. Veteranos Masc. e Fem., pontuam os 4 primeiros classificados

## **Artigo 9º. (Cerimónia de entrega de Prémios)**

1. No final das provas haverá uma cerimónia de entrega de prémios no local de chegada.
2. Individuais - para os 3 primeiros do escalão/género, em conformidade com o artigo 4º.  
Colectivos – para as equipas vencedoras, em conformidade com o artigo 8º, ponto 2.

## **Artigo 10º. (Direitos de Imagem)**

1. A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o praticante autoriza a organização da prova à gravação total ou parcial da sua participação na mesmo.
2. Pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a sua imagem para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (toda a comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitaria que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécies.

## **Artigo 11º. (Casos omissos)**

1. A resolução de casos omissos é da competência da Direção da AADP, em consonância com o Regulamento geral de competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.